



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 14 de maio de 2018

Ofício nº 206/2018

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 14/05/18
Hora: 13:05h
Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito*, sendo levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

O presente Projeto de Lei se justifica pela implementação de política pública que permita a execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito.

Esta medida se faz necessária em face o alcance a que se destina, possibilitando a cooperação entre os entes partícipes para a consecução de objetivos comuns e de proveito público.

Os convênios públicos se fundam na realização de obras, serviços ou atividades de interesse dos partícipes, mas sempre com cunho de atendimento ao interesse público.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

02

Sendo aprovada a presente propositura, será possível ao nosso Município participar do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito conforme termos previstos no Decreto Estadual nº 61.443/2015.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. 7

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ⁵⁷, DE 14 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL